



TABELIONATO DE NOTAS

DE PORTO ALEGRE

Documentação necessária para Escriturar imóvel Urbano

- Matrícula e Certidões de Ônus e de Ações do Imóvel – ATUALIZADAS máximo 30 dias (Cartório de Registro de Imóveis);
- Valor do negócio e forma de pagamento detalhada;

Documentos dos VENEDORES e/ou DOADORES:

- Cópia da Carteira de identidade e CPF (informar profissão e endereço);
- **Se solteiro:** os documentos acima mencionados e certidão de nascimento atualizada;
- **Se casado:** os documentos acima mencionados, certidão de casamento atualizada, RG e CPF do(a) esposo(a);
- **Se viúvo:** certidão de casamento e certidão de óbito;
- **Se divorciado/separado:** certidão de casamento com a averbação do divórcio ou da separação atualizada;
- **Se possuir união estável:** RG e CPF do(a) companheiro, instrumento de união estável (público ou particular) ou informar a data da união;

As partes poderão requer ao Tabelionato a emissão das seguintes certidões negativas:

- Certidão Geral Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Geral Negativa de débitos da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidões Negativas das Justiças Federal e Estadual;

As partes deverão apresentar (se assim desejarem) as seguintes certidões negativas:

- Certidões Negativas Municipais referente ao imóvel e ao contribuinte;
- Certidões Negativas de Protestos;
- Certidão Negativas de Débitos do DAE.

Documentos dos COMPRADORES e/ou DONATÁRIOS:

- Cópia da Carteira de identidade e CPF (informar profissão e endereço);
- **Se solteiro:** os documentos acima mencionados e certidão de nascimento atualizada;
- **Se casado:** os documentos acima mencionados, certidão de casamento atualizada, RG e CPF do(a) esposo(a);
- **Se viúvo:** certidão de casamento e certidão de óbito;
- **Se divorciado/separado:** certidão de casamento com a averbação do divórcio ou da separação atualizada;
- **Se possuir união estável:** RG e CPF do(a) companheiro, instrumento de união estável (público ou particular) ou informar a data da união;

Observações:

- Poderá ser exigido algum outro documento após a verificação da Matrícula;
- Poderão as partes contratantes sob suas inteiras e exclusivas responsabilidades, dispensarem a apresentação das certidões de estado civil atualizadas;
- **Atos que envolvam pessoa jurídica,** deverão serem apresentados os atos constitutivos da empresa, suas alterações, certidão simplificada da junta comercial (máximo 30 dias) e comprovante de inscrição do CNPJ.